



ATA Nº 126 - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos cinco dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa seis, às dez horas, reuniu-se, em sessão extraordinária, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a **presidência do Exmº Sr. Des. Gilberto da Silva Castro**. Estiveram presentes os Exmºs Srs. Juízes: **Des. Nildo de Carvalho, Hélvio de Freitas Pissurno, Edson Macari, Divoncir Schreiner Maran, Romero Osme Dias Lopes, Odilon de Oliveira e Regina Coeli Campos de Meneses**, Procuradora Regional Eleitoral. O Desembargador Presidente, declarou aberta a presente sessão, dando as boas-vindas à insigne Procuradora Regional Eleitoral substituta, que estará acompanhando as sessões deste Tribunal até o final do ano; e colocou em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente distribuída aos Srs. Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade. Não havendo acórdão a ser lido, passou-se ao julgamento do processo. **Matéria Contenciosa: 1. Embargos de Declaração (Recurso Eleitoral) nº 254/96 - II - 31ª Zona Eleitoral - Sidrolândia. Embargante: Ypê - Assessoria, Planejamento e Pesquisa S/C Ltda. (Advº Vital José Spies). Embargado: Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul. Relator: Exmº Sr. Des. Nildo de Carvalho. Decisão: "Os embargos foram rejeitados, à maioria. O 4º vogal nega conhecimento ao recurso, considerando-o protelatório". NADA MAIS HAVENDO, FOI**



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

4

ENCERRADA A SESSÃO. E, para constar, após datilografada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada pelo Desembargador Presidente e pelo Diretor-Geral deste Tribunal.